



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar de técnico superior, da carreira de técnico superior, com licenciatura em Línguas e Relações Empresariais, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes (DRETT), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM) aberto pelo Aviso n.º 1067/2021, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 237, Suplemento, de 29 de dezembro.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se pública a lista unitária de ordenação final, nos seguintes termos.

CANDIDATOS APROVADOS

Bárbara Sofia Silva Teixeira	17,10 valores
Margarida Isabel Catanho Câmara	14,93 valores
Tiago Filipe Freitas Sousa.....	14,58 valores
Sandra Maria Fernandes Velosa Santos.....	13,25 valores
Fátima Isabel Pereira Fernandes	12,65 valores
Tatiana Vanessa Abreu Góis.....	11,63 valores
Tanisha Maliza Jardim.....	10,45 valores

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Alexandra Carlota Correia Abreu	c)
Ana Catarina Nunes Caetano.....	b)
Andreína Patrícia Vieira da Silva	b)
Bruna Alexandra Figueira Alves	a)
Carla Lisandra Andrade Sá Jones.....	d)
Corina Louisa Ferreira Gomes	a)
Élia de Jesus Vieira.....	a)
Letícia Freitas Gonçalves	a)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Marco António Cabral Silva a)
Mariana de Freitas Catanho Drummond Borges a)
Maricia Cunha Freitas a)
Marília Solange Andrade Fernandes a)
Raquel Maria Freitas Pinheiro a)
Rita Vera Barros Teixeira a)
Rúben David Freitas Ornelas a)
Zélia Maria Vieira Baptista a)

- a) Candidato excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos;
- b) Candidato excluído por não obtenção da nota mínima exigida na Prova de Conhecimentos;
- c) Candidato excluído por falta de comparência à Entrevista Profissional de Seleção;
- d) Candidato excluído por não obtenção da nota mínima exigida na Entrevista Profissional de Seleção.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos dispõem, no âmbito direito de participação, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, do prazo de dez dias úteis, para, querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a presente decisão, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário de alegações disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes>, e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

Funchal, 05 de maio de 2022.

Pe'l'A PRESIDENTE DO JÚRI

Dra. Maria do Céu Fernandes